



Associação de Esporte ao Alcance de Todos

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025

Termo de Fomento nº 972682/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VOLEIBOL É INCLUSÃO EM SÃO SEBASTIÃO/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/05/2025 a 14/05/2025

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 15/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: gevolei.esporte@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Geraldo Antonio de Jesus

E-MAIL: gevolei.esporte@gmail.com - **TELEFONE:** 61 99325-9977

1. Preâmbulo

1.1. A **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 26 de julho de 2006, declarada entidade benéfica de assistência social, com sede administrativa na Rua 54-A, casa 31, Centro, São Sebastião – DF, CEP nº 71.691-017, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.194.258/0001-88, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 001/2025** - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de **recursos humanos**, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO VOLEIBOL É INCLUSÃO EM SÃO SEBASTIÃO/DF**, que atenderá crianças, adolescentes, jovens e adultos no Distrito Federal, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar pelo período discriminado no **item 7**, para atuar nas atividades definidas no **Termo de Fomento nº 972682/2024**.



5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e a **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Das Obrigações

- 6.1. Organizar, juntamente com o Coordenador-Geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- 6.2. Planejar, semanal e mensalmente, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- 6.3. Submeter e articular o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- 6.4. Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com o projeto técnico, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- 6.5. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- 6.6. Responsabilizar-se e zelar pela segurança das participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO E DAS VAGAS

7.1. As vagas disponíveis para Profissionais para atuar no **PROJETO VOLEIBOL É INCLUSÃO EM SÃO SEBASTIÃO/DF**:

Cargo	Qualificação	Vagas	Carga Horária	QTD MESES
Coordenador Geral do Projeto	Profissional com experiência em execução de projetos sociais.	01	40h	08
Apoio Administrativo	Profissional com experiência em execução de projetos sociais. Responsável por dar apoio técnico aos coordenadores, além de atuar na organização, distribuição e controle dos materiais necessários à execução do projeto incluindo, uniformes, materiais de expediente, materiais esportivos de acordo com a demanda de núcleo. Contratação pessoa jurídica	02	40h	06
Professor de Voleibol	Professor com experiência em aulas com crianças e adolescentes em projetos sociais.	01	20h	06
Monitor	Profissional com experiência em execução de projetos sociais.	01	20h	06



Serviço de Gestão do Projeto e Acompanhamento	Empresa com experiência em gestão de projeto.	01	30h	08
---	---	----	-----	----

7.2. Atribuições:

- a) Coordenador Geral do Projeto - Responsável por coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Sistema Eletrônico Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte.
- b) Apoio Administrativo – Responsável por dar apoio técnico aos coordenadores, além de atuar na organização, distribuição e controle dos materiais necessários à execução do projeto incluindo, uniformes, materiais de expediente, materiais esportivos de acordo com a demanda de núcleo.
- c) Professor de Voleibol – Responsável por ministrar e assegurar a qualidade das aulas, bem como o desenvolvimento e a execução do Projeto, no Distrito Federal/DF.
- d) Monitor – Responsável por auxiliar os professores durante as aulas, monitorar as crianças e adolescentes durante todo o projeto, controlar a frequência de participação dos alunos e zela pelos cuidados gerais e segurança das crianças.
- e) Serviço de Gestão do Projeto e Acompanhamento - Prestação e serviços técnicos administrativos de gestão de projetos e/ou sistema estruturante específico para as fases de estruturação, execução até o relatório de comprimento de objeto.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: gevolei.esporte@gmail.com

8.3. As propostas recebidas até o dia **14 de maio de 2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **15 de maio de 2025**, através de e-mail e publicação pela plataforma: <https://www.asseat.org/>

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha constante do **item 7**.

10. Recursos Financeiros



10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 972682/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte** e **Associação de Esporte ao Alcance de Todos**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília/DF, 07 de maio de 2025.

**GERALDO ANTONIO DE JESUS
PRESIDENTE**